



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

2.1.13. REGISTO N.º 73.078/2020 – “P130/2021 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DE PONTE - RUA PRINCIPAL – FREIXIANDA”-----

---- Na reunião de 07 de junho último, na presença do procedimento “P036/2021 – Construção de Passeios e Reabilitação de Ponte – Rua Principal – Freixianda”, a Câmara deliberou revogar a decisão de contratar, nos termos do n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos e solicitar ao projetista a reanálise do preço base do projeto em questão.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo (registado sob o n.º 73.078/2020) uma informação, datada de 23 de agosto findo, a anexar nova estimativa orçamental, acompanhada com uma informação, datada de 31 também do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em título e a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando o preço base em 297.593,21€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 150 dias e referindo, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se na soma de todos os preços unitários analisados e verificados, face conjuntura atual do mercado. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada também de 31 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO COM AS ALTERAÇÕES APRESENTADAS;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, TENDO EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DE APROXIMAR A VILA DE FREIXIANDA AO PARQUE DE MERENDAS, TORNANDO O TROÇO EM ASSUNTO MAIS SEGURO EM TERMOS PEDONAIIS E RODOVIÁRIOS; -----

QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

QUINTO – NOMEAR, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E COMO MEMBROS SUPLENTES A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **ALBINO PEREIRA CATARINO**;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*